



ESTADO DE GOIÁS  
JUSTIÇA ELEITORAL  
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 26/85.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas a  
tribuições legais e, tendo em vista a so  
licitação feita a esta Casa pelo Presidên  
te da Comissão Interventora do PDT, em  
Goiás, Dr. JOAQUIM CILANTO DE JESUS MEIREL  
LES,

R E S O L V E:

Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, sedia  
da nesta Capital, para acompanhar como observador, nos termos  
do art. 40 e seus parágrafos, da Resolução nº 10.785, os traba  
lhos da Convenção Regional do Partido Democrático Trabalhista,  
(PDT), a ser realizada no dia 12 próximo, com início às 9 (no  
ve) horas e encerramento às 17 (dezessete) horas, nesta Capi  
tal, no Plenário da Câmara Municipal.

CUMpra-se e ANte-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO  
MÊS DE MAIO DE 1.985.